



Decreto N° 1417 - de 25 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100,00
Total da Unidade 2	----- R\$	100,00
Total Geral	----- R\$	100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

05.02.17.512.0008.1.0018 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. PI COLETA DE LIXO	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100,00
Total da Unidade 5	----- R\$	100,00
Total Geral	----- R\$	100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Maio de 2018

EDMUNDO NEVES MOURA
Prefeito Municipal
CPF: 246.060.288-60